AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES PARA SUPRIMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Muncípio, promulgada em 29 de junho de 1990, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal 5.843/2016
CONSIDERANDO: que a abertura de crédito se dará mediante suplementação:

DECRETA:

Decreta : Artigo 1° Ficam abertos creditos Adicionais Suplementares para suprir a seguinte dotação do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	FR	Descrição	Valor
02027001.15.451.0016.1.065	1552	3390390000	216	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	155.644,23
				Total:	**155.644,23**

Art: 2° Para cumprimento do disposto no artigo 1° fica AUTORIZADO a utilizar o superavit financeiro apurado no exercício anterior, apurado por fonte de recursos:

Total: **155.644,23**

Art° 3° Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da lei.
Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 31 de outubro de 2017

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

CONSELHEIRO LAFAIETE, 31 de Outubro de 2017